



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
28/08/2023	SEMAG
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: PRISCILA L. DIEFENTHALER Secretaria de Administração e Governo E-mail: gabinete@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal da Administração e Governo de Portão/RS

OBJETO

É objeto deste Termo de Referência, a Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, denominado Complexo Desportivo Leonel de Moura Brizola/Parcão, Rua Paraíba, 378/529, centro, visando a exploração da copa, com exclusividade, sem ônus para o Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Concessão se faz pertinente, uma vez que cedendo o espaço para a exploração econômica e levando em consideração as responsabilidades que o Concessionário terá mediante o cumprimento do instrumento contratual firmado entre o próprio e a Prefeitura Municipal, essa parceria trará um maior aproveitamento do espaço público, maior prática de atividades físicas para a comunidade como um todo e inclusive economia para os cofres públicos, uma vez que a responsabilidade da manutenção e conservação do espaço em questão será do Concessionário.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Concessionário caberá o direito, exclusivo, de comercialização de bebidas, lanches e a realização de eventos próprios, limitados aos agendamentos da Secretaria Municipal de Cultura, Desportes e Turismo/SECDT.

DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O valor mínimo mensal admitido pelo Município para a Concessão, objeto do presente Termo de Referência é de R\$500,00 (Quinhentos reais), tendo em vistas as demais tentativas fracassadas, realizadas anteriormente.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Concessão, objeto do presente Termo de Referência, não resultará em despesas para ao Município, não havendo, portanto, programação de pagamento em Dotação Orçamentária.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Concessionário deverá recolher o valor mensal ofertado até o 10º dia de cada mês, mediante pagamento da guia a ser disponibilizada pelo Município.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e o Concessionário compensará o Município com juros de 5% ao mês, *pro rata*.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação da Concessão, objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações do Concessionário:

- O pagamento do valor mensal apresentado na proposta, no prazo e nas condições estipuladas no edital e neste Termo de Referência;
- A limpeza diária dos vestiários/sanitários, bem como, a limpeza da quadra de esportes no mínimo de 2 vezes por semana, com inclusão do material necessário;
- A abertura das dependências do complexo desportivo, nos horários de maior movimento, principalmente aos finais de semana;
- O controle dos horários, segundo planilha a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desportes e Turismo/SECDDT (quando for o caso);
- Informar à Secretaria Municipal de Cultura, Desportes e Turismo/SECDDT, todo e qualquer dano causado às dependências do prédio, bem como, a necessidade de reparos ocasionais, causados pelo próprio Concessionário por dolo ou culpa, com autorização expressa;
- Assumir todas as despesas decorrentes do fornecimento e de instalação dos equipamentos necessários para o funcionamento do bar/cantina, bem como, tributos Municipais, Estaduais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Federais incidentes;

- Zelar pela ordem e disciplina no recinto, em dias de jogos ou promoções, comunicando de imediato a Secretaria Municipal de Cultura, Desportes e Turismo/SEC DT, ou à autoridade policial, se for o caso, qualquer irregularidade;

- Devolver o imóvel ao Município nas mesmas condições da época em que o recebeu;

- Comercialização de lanches e bebidas, VEDADA À COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA PARA MENORES DE 18 ANOS;

- Reservar o último mês de contrato, para fazer os reparos necessários para a entrega do imóvel nas mesmas condições em que este foi cedido;

- Aceitar normas que sejam baixadas pelo Município e que venham dar novas regras na relação da Concessão a ser estabelecida;

- Fornecimento dos materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), consumidos nos vestiários/sanitários;

- Manter os chuveiros, lâmpadas e demais mobiliários, dos vestiários/sanitários, em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus suplementar ao Município;

- Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, Desportes e Turismo/SEC DT, quanto a entrega dos boletos, respeitando os valores estabelecidos por Decreto, emitido pelo Município, referente aos alugueis de horários para a prática esportiva a particulares (quando for o caso);

- Não efetuar qualquer tipo de melhoria, ampliação ou reforma sem prévio e expresse consentimento do Município;

- Não ceder a terceiros a Concessão, objeto do presente Termo de Referência;

- Não cobrar do Município, quando da realização de evento por ele organizado. A exploração do bar/cantina não será de exclusividade do Concessionário, podendo o Município acordar qualquer tipo de divisão ou até mesmo exclusividade sobre este serviço, visando o melhor interesse público;

São obrigações do Município:

- Pagar os serviços prestados pela CONTRATADA no prazo fixado no presente instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Aos interessados terão maiores informações no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4200.

Portão/RS, Agosto de 2023.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretária de Administração e Governo
Secretaria Municipal de Administração e Governo de Portão/RS